



PREFEITURA DA CIDADE DE  
**SÃO PAULO**

Secretaria de  
Desenvolvimento Urbano

Folha de Informação n.º .....

Do Processo nº 2007-0.271.810-2 em 02/04/2009 (a) .....

Processo nº : 2007-0.271.810-2  
Interessado : GAFISA S/A  
Local : Rua Barão de Jaceguai x Rua Gabriele D'Annunzio x Rua  
Edson x Rua Antonio de Macedo Soares  
Assunto : Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação de Edificação  
Nova

A CTLU em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de abril de 2009, emite o seguinte:

**PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/023/2009**

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do art. 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2.004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressaltada a exigência legal referida oralmente pelo representante da CAIEPS na 2ª Reunião Ordinária da CTLU, a saber:

"Comprove o pagamento de outorga onerosa em CEPACS para mudança de uso e parâmetros".

Obs.: 11(onze) votos favoráveis  
01(uma) abstenção

02.04.2009

**MIGUEL LUIZ BUCALEM**  
**Presidente da Câmara Técnica**  
**de Legislação Urbanística-CTLU**

LGSM/lgs